DADOS DA INSTITUIÇÃO

MANTENEDORA

UNIÃO CRISTÃ – Associação Social e Educacional 73.794.810/0001-30 Inscrição Estadual Isento Rua José Deecke, 1333 – Bairro Asilo 89.031-401 | Blumenau – SC 47 3327-0400 | ccbamigo@terra.com.br

FACULDADE LUTERANA DE TEOLOGIA - FLT

73.794.810/0002-11 Inscrição Estadual Isento Rua Walli Malschitzky, 164 – Bairro Mato Preto 89.285-295 | São Bento do Sul – SC 47 3203-4663 | flt@flt.edu.br

DIRETOR GERAL e Diretor Administrativo-Financeiro

Prof. Dr. Claus Schwambach

VICE- DIRETOR

Prof. Dr. Rolf Roberto Krüger

DIRETOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Prof. Dr. Roger Marcel Wanke

Elaboração do Programa e Política de Capacitação Continuada do Corpo Técnico da FLT

Prof. Dr. Claus Schwambach

APRESENTAÇÃO

O presente Programa e Política de Capacitação Continuada do Corpo Técnico da FLT tem como objetivo oferecer suporte para as atividades desenvolvidas pelo corpo de servidores da FLT, seja acadêmico ou administrativo-financeiro, visando à qualificação profissional do corpo técnico da faculdade e a manutenção do reconhecimento dos cursos oferecidos, em consonância com a missão, a visão e os valores da FLT, bem como com os objetivos, metas e ações previstos no PDI 2016-2020 da instituição. Tal Política de Capacitação Permanente do Corpo Técnico acolhe uma efetiva prática de muitos anos de ações voltadas à qualificação dos técnicos, materializando as ações e os planejamentos na forma de um Programa. O Programa permite definir as políticas e as ações com o intuito de atender à demanda formativa do pessoal técnico, tanto para contribuir com o processo de construção de conhecimento e de competências da própria Faculdade, como para promover o crescimento pessoal e profissional dos colaboradores da área técnica. Ao se falar aqui de capacitação permanente, independentemente da modalidade que assuma, deve-se entender a formulação em seu sentido mais amplo, de modo que, mesmo procurando levar o servidor técnico a adquirir habilidades específicas como, por exemplo, o domínio e a aplicação de uma nova tecnologia, faça-o, levando em consideração o contexto funcional do servidor, assim como sua condição de indivíduo integral. O desenvolvimento dessa premissa implica propiciar aos servidores condições que lhes permitam promover suas potencialidades, fazendo-os crescer, tornando-os maiores e mais fortes nas suas particularidades. O Programa e Política de Capacitação Permanente do Corpo Técnico da FLT contém, desse modo, tudo o que diz respeito à política de qualificação de técnicos vigente na instituição, devendo ser interpretado como complemento e parte integrada aos demais documentos que regem a instituição, como o PDI 2016-2020, o PPI – Projeto Pedagógico Institucional, o PCCS – Plano de Carreiras, Cargos e Salários e o Regimento da FLT.

Este Programa segue, assim, alinhado à toda a política de gestão de pessoas da FLT. Ele viabiliza ações e políticas de longa data e cria um marco institucional no que tange a qualificação e capacitação dos técnicos na instituição. A sua efetividade depende da ação compartilhada da gestão da instituição através da Diretoria Geral e órgãos colegiados, bem como da integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Entendese o presente documento como algo dinâmico, aberto à inovações e melhorias, passível de reformulações e aperfeiçoamento que visem tanto a plena satisfação do público-alvo, quanto a plena realização do planejamento institucional.

Prof. Dr. Claus Schwambach Diretor Geral da FLT

SUMÁRIO

DADOS DA INSTITUIÇÃO	1
APRESENTAÇÃO	2
SUMÁRIO	3
1 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FLT	4
2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO CORPO TÉCNICO	4
3 ATIVIDADES E AÇÕES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO	6
4 DA GESTÃO DOS ASSUNTOS DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE	7
5 SOBRE AUXÍLIOS DE CUSTO E FINANCIAMENTO	8
6 PERSPECTIVAS	9

1 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA FLT

Missão

Promover o ensino, a pesquisa e a extensão a partir de princípios educacionais e teológicos cristãos, da tradição da Reforma e do Pietismo, contribuindo para a formação integral de pessoas que sejam livres para servir.

Visão

Ser uma Instituição de Ensino Superior de referência na formação teológica e humana e na gestão estratégica, de caráter cristão, em todos os níveis e espaços de sua atuação.

Valores

Quanto às tradições de fé:

Valorização da autoridade das Escrituras Sagradas da tradição judaico-cristã como norma de fé, vida e serviço;

Afirmação da fé no Deus triuno e da exclusividade da salvação em Jesus Cristo.

Quanto à ética:

Promoção da dignidade e dos direitos humanos;

Valorização de princípios éticos como amor, humildade, disposição ao diálogo, serviço ao próximo, inclusão social, solidariedade, justiça social e responsabilidade para com o meio ambiente enquanto criação de Deus;

Honestidade acadêmico-científica e produção de conhecimentos que estejam a serviço da pessoa humana e da vida.

Quanto à gestão:

Gestão participativa, democrática e transparente; Empreendedorismo e iniciativa; Trabalho em equipe; Formação continuada; Respeito à diversidade humana; Liberdade e responsabilidade para pensar e servir; Planejamento estratégico; Sustentabilidade socioambiental.

Quanto aos serviços educacionais:

Qualidade; Tradição; Inovação; Autonomia; Excelência acadêmica e científica; Autoavaliação; Interdisciplinaridade e transversalidade; Internacionalização do conhecimento humano.

2 OBJETIVOS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO CORPO TÉCNICO

O presente Programa de Capacitação Permanente do Corpo Técnico tem como **objetivo geral** promover o desenvolvimento integral do servidor, inserido no Programa de Desenvolvimento Institucional – PDI 2016 a 2020, que viabilize o seu aperfeiçoamento técnico, científico e cultural, com vistas à melhoria do desempenho em sua função atual e com perspectivas para o exercício de novas atribuições.

Em consonância com o objetivo geral, o presente Programa possui os seguintes **objetivos específicos:**

- 1. Incentivar, orientar, possibilitar e promover a realização de ações que propiciem o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores.
- 2. Apoiar, incentivar, estimular e promover a educação formal do servidor, em nível fundamental, médio e superior de graduação, como também a educação continuada, através de cursos de qualificação, atualização, extensão e de treinamento.
- 3. Criar ações visando ao aperfeiçoamento do servidor em nível de pós-graduação e incentivar a realização de pesquisas que venham ao encontro de necessidades que se constata nas áreas de formação ou desenvolvimento da FLT.
- 4. Realizar, no contexto da Diretoria Geral da FLT (composta pelo Diretor Geral e Vice-Diretor, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão), diagnósticos das necessidades de formação continuada do corpo técnico, e a tomada de decisões que promovam a realização de ações que venham a atender as demandas diagnosticadas, levando em conta os resultados da autoavaliação institucional e indicações e/ou solicitações de outros órgãos colegiados ou instâncias da FLT.
- 5. Promover e apoiar a realização de eventos artístico-culturais, que permitam o acesso do servidor ao conhecimento socialmente produzido.
- 6. Incentivar e apoiar o servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas par o desenvolvimento das competências institucionais e individuais. Para tanto, buscar oferecer múltiplas alternativas, no âmbito das suas possibilidades, que permitam aos servidores se qualificarem conforme os seus interesses e necessidades, bem como conforme demandas que emergem dos novos desafios de inovação dentro da própria FLT.
- 7. Assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho.
- 8. Promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento.
- 9. Considerar o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho do servidor complementares entre si.

- 10. Alocar recursos financeiros, orçamentários ou extra orçamentários e a serem especialmente captados pela gestão da FLT, para viabilizar as ações do presente Programa.
- 11. Promover estratégicas de gestão que tornem viável à Instituição, enquanto *locus* de produção de conhecimento, a realiação das ações que tornem possível apoiar o seu quadro de pessoal na busca pelo aprimoramento constante e qualificação profissional.

3 ATIVIDADES E AÇÕES DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO

No contexto do presente Programa, podem ser consideradas como sendo ações de capacitação: a) seminários; b) simpósios; c) jornadas; d) semanas científicas; e) congressos; f) encontros, g) cursos diversos; h) cursos de educação formal i) estágios profissionais; j) grupos de estudos; l) atuação como instrutor ou monitor nos programas de capacitação; m) cooperação técnica; n) grupos de trabalho; o) participação como aluno especial em disciplina de cursos de educação formal; p) participação em projetos institucionais e acadêmicos; q) palestras; r) workshop; s) produção científica; t) oficinas, bem como qualquer atividade que proporcione novos conhecimentos; u) em serviço.

Consideradas as possibilidades supra mencionadas, o Programa de Capacitação do Corpo Técnico da FLT promove a realização das seguintes atividades:

- 1. Viabilizar a iniciação ao serviço na FLT: O ingresso de novos funcionários na instituição fornece uma ocasião oportuna para a realização do processo de treinamento, com o objetivo de socializar e integrar estes ao seu novo ambiente de trabalho. Esse é o período adequado para a transmissão de informações acerca da empresa tais como, sua missão, metas, objetivos, políticas, benefícios, direitos e deveres, produtos e normas internas. O treinamento específico para integrar os novos servidores técnicos ao seu novo ambiente de trabalho se configura como uma orientação estratégica, já que as informações estão direcionadas para o alcance dos objetivos organizacionais e oferece a oportunidade de mudanças de vícios e hábitos a partir de conhecimentos acerca das exigências e expectativas da instituição;
- 2. Promover, através de levantamento de diagnósticos realizado pela Direção Geral, ouvidos a CPA e/ou ainda outras instâncias da FLT, a identificação de áreas prioritárias para a capacitação do corpo técnico e o encaminhamento de servidores para alguma das diferentes formas de capacitação continuada. Em função das demandas surgidas no levantamento das necessidades de

capacitação, cabe sempre à Direção Geral a decisão quanto à estratégia sobre: a) Quem capacitar? b) Como capacitar? c) Que conteúdos abordar? d) Onde capacitar? e) Quando capacitar? Seu objetivo principal é formar e capacitar os colaboradores para as tarefas específicas do seu dia a dia em sua respectiva área, bem como desenvolver comportamentos alinhados a cultura e estratégia da Instituição;

- 3. Estabelecer os procedimentos que indiquem ao corpo técnico como solicitar auxílios de custo para realização de formação (graduação) ou formação continuada (capacitações, extensões, pós-graduações);
- 4. Acompanhar e monitorar a execução das ações de formação continuada de seu corpo técnico e a realização dos respectivos processos de auxílio de custo;
- 5. Apoiar na realização da Educação formal, que visa ao desenvolvimento integral dos servidores, incluindo a graduação e a pós-graduação, tendo como critério que seja uma área de interesse institucional, que qualifique melhor para o exercício das funções:
- Apoiar para a capacitação na área da gestão, i. é, ações voltadas para a preparação dos servidores para atividades de gestão, que deverão se constituir em prérequisitos para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;
- 7. Promover capacitações interambientes ações de capacitação visando tornar viáveis atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente e/ou órgão da FLT, visando otimizar as atividades;
- 8. Conforme demandas, outras ações de capacitação continuada, não nominadas aqui, poderão vir a ser realizadas.

4 DA GESTÃO DOS ASSUNTOS DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Considerando-se o tamanho atual da FLT, a gestão dos assuntos relativos à capacitação do corpo técnico da FLT é realizada pela Direção Geral da FLT, composta por Diretor Geral, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão que, dada sua composição e relações com todos os setores institucionais, bem como com a CPA, NDEs, Coordenações e Colegiados, está apto a deliberar e dar os respectivos encaminhamentos, não só deliberativos, mas também operacionais, em relação às diversas frentes e ações de capacitação do corpo técnico. O ouvir regular de todos essas instâncias, órgãos e colegiados mostra-se como fundamental para a consecução dos objetivos e a realização das atividades inerentes à qualificação continuada dos técnicos da FLT, bem como para a obtenção do devido apoio dos órgãos da entidade mantenedora da FLT, tais como o Conselho Curador da FLT e o Conselho de Administração.

Cabe, nesse sentido, em relação a todos assuntos de gestão dos assuntos de capacitação do corpo técnico, à Diretoria Geral da FLT:

- 1. Definir e deliberar sobre pessoas do corpo técnico que serão encaminhadas para estudos de formação continuada;
- 2. Deliberar sobre os assuntos de procedimentos pertinentes aos auxílios de custo ou financiamento de seus projetos de formação continuada;
- 3. Atuar em caráter consultivo no que diz respeito a todos assuntos pertinentes à formação e capacitação continuada do corpo técnico;
- 4. Deliberar e dar encaminhamentos operacionais sobre ajudas de custeio para a capacitação do corpo técnico, procedendo a análise e a classificação de candidatos.

5 SOBRE AUXÍLIOS DE CUSTO E FINANCIAMENTO

A FLT abre a cada um de seus colaboradores do corpo técnico a possibilidade de solicitarem à instituição apoio para projetos de formação continuada aprovados pela Diretoria Geral da FLT. A instituição apoia projetos de capacitação continuada para cursos de graduação em áreas de interesse para a FLT, de especialização (*lato sensu*), bem como de extensões, workshops, eventos, aperfeiçoamentos, capacitações etc., conforme já listado acima.

As solicitações de ajuda de custo e de apoio a capacitação continuada deverão ser encaminhadas de maneira a conter: (a) Informações da capacitação que se almeja fazer, incluindo tema, conteúdos, custos; (b) carta ou e-mail de solicitação de auxílio, apresentando justificativas para o pedido de apoio e a relevância do projeto para a/o candidata/o e para a instituição; (c) comprovação de ter sido aprovado no processo seletivo de ingresso no projeto de formação continuada a que pleiteia apoio, caso se aplique.

Os respectivos *valores* a serem investidos pela FLT em qualquer dos projetos de formação continuada da FLT supramencionados serão definidos pela Diretoria Geral da FLT, considerando-se sempre os custos de cada projeto individual e efetivas condições de apoio por parte da instituição.

A ajuda de custo, que poderá abranger custos da formação e/ou auxílios para deslocamento, terá prazo limite de acordo com a modalidade, como segue: (a) 18 (dezoito) meses no caso de Especialização; (b) 24 (vinte e quatro) meses no caso de Mestrado; (c) Auxílio pontual no caso de formações mais breves (cursos, eventos, capacitações breves etc). Esses auxílios de custo cessam com a conclusão dos projetos. Em caso de eventual trancamento de matrícula ou desistência, o técnico deverá comunicar imediatamente a Diretoria Geral da FLT para que ocorra a suspensão da ajuda

de custo. Nesses casos, caberá à Diretoria Geral da FLT definir valores a serem ressarcidos pelos técnicos envolvidos, considerando-se a proporção do investimento já feito pela instituição e as situações concretas que levaram ao trancamento e/ou à desistência.

A liberação das atividades na FLT para fins de capacitação continuada, seja essa pontual ou abrangendo período mais longo, deverá ser sempre negociada com a Direção Geral da FLT. Todo e qualquer projeto de formação continuada deverá ter sido aprovado pela Diretoria Geral da FLT.

Terá direito a participar de projetos de formação continuada o técnico da FLT que faça parte do quadro regular de colaboradores da instituição, excetuando-se os casos especiais, deliberados pela Diretoria Geral da FLT.

6 PERSPECTIVAS

Ao estabelecer um Programa de Capacitação Continuada para seu corpo técnico, a FLT formaliza na forma de um documento e de uma política ações e práticas que já faziam parte de seu ethos institucional há muitos anos. A perspectiva é que, ao viabilizar a continua capacitação de seus servidores, a FLT contribua para a permanente melhoria na qualidade do ensino oferecido na instituição, em todos os níveis e frentes de sua atuação, almejando chegar sempre no alvo de ter seus quadros pessoas muito bem qualificadas para o exercício de suas funções.

Prof. Dr. Claus Schwambach Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Clay Schwambal

Documento aprovado pelo CEPE conforme Resolução nº 08/2018, de 05/10/2018, conforme ata CEPE nº 07/2018, de 22 de maio de 2018.